



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 178

SESSÃO ORDINÁRIA DE 9/3/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 9 de 3 de 2020

PRESIDENTE

Muitos munícipes têm reclamado que diversos carros de som em atividade no município não têm respeitado áreas onde que é proibido emissão de sons conforme estabelecido no artigo 21 da Lei nº 4.127/2000:

“Artigo 21 - Em todas as zonas de uso são proibidos quaisquer sons emitidos por fontes automotoras, como os de buzinas elétricas ou a ar comprimido, sinais de alarme e outros equipamentos sonoros, como meio de alerta, de propaganda ou publicidade, nas proximidades de hospitais, prontos-socorros, casas de repouso, clínicas, escolas, teatros ou instituições públicas, nas horas de funcionamento e, permanentemente, para o caso de hospitais, prontos-socorros e casa de repouso, bem como a produção daqueles sons excepcionalmente permitidos no artigo 33”.

Considerando que seria interessante que o Poder Executivo divulgasse os locais onde se concentram as instituições e organizações acima descritas de forma a orientar munícipes que trabalham com propaganda veiculadas em carros de som ou outros equipamentos que utilizam emissão de som para que evitem tais áreas, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com secretaria competente, divulgar os locais com concentração de hospitais, prontos-socorros, casas de repouso, clínicas e escolas em Botucatu com o intuito de orientar munícipes sobre as áreas do município que possuem restrição de emissão de sons.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 9 de março de 2020.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**
PSDB

ALO/esm